

REGULAMENTO

BONIFICAÇÃO GOLD E PLATINUM NA ASSOCIAÇÃO DIGITAL

GOLD

5.000

PONTOS COOPERA



PLATINUM

10.000

PONTOS COOPERA



VERSÃO 1 | 14/11/23

REGULAMENTO

1. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. O incentivo ao consumo dos cartões Sicoobcard será realizado pelo BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A (“BANCO SICOOB”), na qualidade de Promotora Mandatária, em parceria com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SICOOB LTDA – SICOOB CONFEDERAÇÃO (“SICOOB”), na qualidade de Promotora Aderente, denominadas em conjunto (“Promotoras”).
- 1.2. Poderão ser bonificados com pontos Coopera os cooperados pessoas físicas, domiciliadas em território nacional, que se associarem por meio do App Sicoob a uma cooperativa singular pertencente ao Sistema Sicoob, durante o período de 1º/11/2023 a 31/01/2024 e que receberem **automaticamente** um cartão da variante Gold ou Platinum, com limite de crédito.

2. PARA TER DIREITO A BONIFICAÇÃO

- 2.1. Os cooperados do Sicoob, que se encaixarem na descrição do item 1.2 deste regulamento, deverão consumir no mínimo R\$ 1.000 (mil reais) na função crédito, em até 30 dias após o desbloqueio.
- 2.2. O cartão deverá ser desbloqueado até 28/02/2024.

3. BONIFICAÇÃO

- 3.1. Os que realizarem o consumo conforme regras no item 2 desse regulamento, receberão:
 - 3.1.1. Portadores do cartão da variante Gold: 5 mil pontos Coopera

- 3.1.2. Portadores do cartão da variante Platinum: 10 mil pontos Coopera.

- 3.2. Os pontos serão creditados em até 60 dias após o alcance do consumo mínimo.
- 3.3. O cartão deverá estar com o pagamento da fatura em dia, ou seja, cartões que estiverem em inadimplência, o cooperado não terá o direito de receber os pontos Coopera citados no item 3.1 desse regulamento.
- 3.4. Os pontos serão creditados exclusivamente na conta do Shop Coopera do cooperado, sendo pessoais e intransferíveis, não podendo em nenhuma hipótese ser alterada a forma de premiação.
- 3.5. A pontuação obtida pelo cooperado bonificado, deverá ser utilizada exclusivamente na Plataforma Coopera do SICOOB e ficará à critério do cooperado de como será utilizado os pontos.
- 3.6. Os pontos são válidos por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua atribuição e deverão ser utilizados em conformidade com os Termos de Uso e a Política de Privacidade da Plataforma Coopera, disponível no App Coopera ou site www.shopcoopera.com.br

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O SICOOB não se responsabiliza por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possa exercer qualquer controle.
- 4.2. O SICOOB não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipa-

mentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o cadastro com o objetivo de realizar a associação por meio do App Sicoob, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte do SICOOB em prorrogar o período de participação.

- 4.3. Ao participar desta Campanha, todos os associados autorizam a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados pela Promotora, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro e/ou reforço de mídia publicitária, sem qualquer ônus, sendo certo, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.
- 4.4. Ao cumprir as condições de participação, o Participante aceita os termos do presente Regulamento e adere com este Regulamento, de forma que o Sicoob poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais.
- 4.5. O Promotor, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e regulamentações e ao fiel cumprimento da execução das ações previstas nesse documento, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 4.6. O Promotor garante que, os dados dos Participantes serão acessados somente

por colaboradores devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sempre com o objetivo de execução e operacionalização das ações previstas nesse documento, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento e com a Política de Privacidade disponível no hot site.

- 4.7. Os dados pessoais tratados, utilizados nesta Ação ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo mediante ordem judicial e/ ou por determinação regulatória ou legal e/ou para operacionalização das ações previstas neste documento.
- 4.8. As dúvidas não previstas no Regulamento serão decididas por representantes da Promotora, que também se reserva no direito de alterar ou suspender o período do incentivo, em caso de necessidade ou de força maior, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, em seus canais oficiais.

